



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO Nº 1999/2025

PROCESSO Nº 1999/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/07/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Medicamentos RENAME/SUS, com entrega parcelada, para atender a demanda da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e descrições contidas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACICLOVIR 200MG	3.000	COMPRIMIDO		
2.	ACICLOVIR 400MG	800	COMPRIMIDO		
3.	ACICLOVIR 50MG/G 10g – CREME DERMATOLÓGICO	70	BISNAGA		
4.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	18.000	COMPRIMIDO		
5.	ACIDO FÓLICO 5MG	2.800	COMPRIMIDO		
6.	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	400	COMPRIMIDO		
7.	ALBENDAZOL 40MG/ML -	360	FRASCO		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

	SUSPENSÃO ORAL - [ 10ML ]				
8.	ALOPURINOL 300MG	6.000	COMPRIMIDO		
9.	ALPRAZOLAM 0,5MG	4.000	COMPRIMIDO		
10.	AMINOFILINA 100 MG	700	COMPRIMIDO		
11.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	6792	COMPRIMIDO		
12.	ATENOLOL 50MG	2.000	COMPRIMIDO		
13.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	FRASCO		
14.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOL. INALAÇÃO - [ 20ML ]	70	FRASCO		
15.	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS - [ 20ML ]	60	FRASCO		
16.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 20ML ]	20	FRASCO		
17.	CARBOCISTEINA 50MG/ML - XAROPE ADULTO [ 80ML ]	60	FRASCO		
18.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400UI	6.000	COMPRIMIDO		
19.	CARVEDILOL 12,5MG	4.000	COMPRIMIDO		
20.	CARVEDILOL 25MG	6.000	COMPRIMIDO		
21.	CARVEDILOL 3,125MG	5.300	COMPRIMIDO		
22.	CARVEDILOL 6,25MG	3.000	COMPRIMIDO		
23.	CEFTRIAXONA 1G – IM [COM DILUENTE]	10	FRASCO		
24.	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - CREME - [ 30MG ]	100	BISNAGA		
25.	CETOPROFENO 100MG	4.000	COMPRIMIDO		
26.	CILOSTAZOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO		
27.	CINARIZINA 75MG	2.000	COMPRIMIDO		
28.	CIPROFLOXACINO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	COMPRIMIDO		
29.	CLARITROMICINA 500MG	100	COMPRIMIDO		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

30.	CLONAZEPAM 0,5 MG	600	COMPRIMIDO		
31.	CLOPIDOGREL 75MG	5.000	COMPRIMIDO		
32.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3.500	COMPRIMIDO		
33.	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	500	COMPRIMIDO		
34.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	150	COMPRIMIDO		
35.	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG - CREME GINECOLOGICO C/ APLICADOR - [ 45G ]	20	BISNAGA		
36.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	5.000	CÁPSULA		
37.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	1.000	COMPRIMIDO		
38.	CLORTALIDONA 25MG	1.500	COMPRIMIDO		
39.	DEXAMETASONA 4MG	2.000	COMPRIMIDO		
40.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2.000	COMPRIMIDO		
41.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 10MG	5.000	COMPRIMIDO		
42.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	6.000	COMPRIMIDO		
43.	DOMPERIDONA 10MG	23.000	COMPRIMIDO		
44.	DOXAZOSINA 2MG	18.000	COMPRIMIDO		
45.	FINASTERIDA 5MG	8.000	COMPRIMIDO		
46.	FLUOC ACETONIDA 0,25MG/ML + SULF POLIMIXINA B 10.000UI + SULF NEOMICINA 3,5MG/ML + CLOR LIDOCAINA 20MG/ML - SOL OTOLÓGICA - [ 5ML ]	30	FRASCO		
47.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 60ML ]	900	FRASCO		
48.	LEVOFLOXACINO 500MG	1.000	COMPRIMIDO		
49.	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	2.000	COMPRIMIDO		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

50.	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	5.500	COMPRIMIDO		
51.	LORATADINA 10MG	2.000	COMPRIMIDO		
52.	LORAZEPAM 2MG	3.000	COMPRIMIDO		
53.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5ML - [ 120ML ]	600	FRASCO		
54.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE - [ 120ML ]	200	FRASCO		
55.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - [ 20ML ]	30	FRASCO		
56.	METILFENIDATO 10MG	2.000	COMPRIMIDO		
57.	METRONIDAZOL 250MG	1.500	COMPRIMIDO		
58.	NIFEDIPINA 20MG	12.000	COMPRIMIDO		
59.	NIMESULIDA 100MG	4.000	COMPRIMIDO		
60.	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS - [ 15ML ]	20	FRASCO		
61.	NITROFURANTOÍNA 100MG	4.400	CÁPSULA		
62.	PARACETAMOL 500 MG + FOSF. DE CODEINA 30MG	7.000	COMPRIMIDO		
63.	RAMIPRIL 5MG	1.000	COMPRIMIDO		
64.	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 15ML ]	200	FRASCO		
65.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE – 120ML	80	FRASCO		
66.	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.200	COMPRIMIDO		

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para contratação de empresa para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização do medicamento pelo Departamento Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento às demandas da Farmácia Municipal, da Prefeitura de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o ano de 2025, pelo período de 12 (doze) meses.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário por item.

Além da documentação exigida pela Lei nº 14.133/21, os licitantes deverão apresentar, ainda:

a) Certificados de registro dos medicamentos cotados, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Federal 6360/76, bem como a Portaria 2.814/GM de 29 de maio de 1.998 – Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União.

b) Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.

c) Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria no. 2814/GM de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde.

d) Autorização Especial para produção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a Portaria SVS/MS no 344/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde).

e) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

**f) Declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.**

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, através de seu titular.

### 6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação de fornecimento no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Teresina, s/n (Portão em frente ao nº 67), Centro, 14.600-000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a contratante por entregas em outro local.

**O medicamento quando da entrega, deverá ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 12 (doze) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.**



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

### **8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.1.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.2.** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

**8.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**8.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**8.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0023.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 15%**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (149)**

**0.01.00.310.000 – SAÚDE-GERAL**



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo**

---

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0023.2039.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – RECURSO FEDERAL**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (320)**

**0.05.00.301.000 – ATENÇÃO BÁSICA – CONV./ENTIDADES/FUNDO**

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.303.0023.2043.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (175)**

**0.01.00.310.000 – SAÚDE-GERAL**

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.303.0023.2043.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (176)**

**0.05.00.304.000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CONVÊNIOS/ENTIDADES**

---

**ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

**Diretora de Compras**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Medicamento RENAME/SUS, com entrega parcelada, para atender a demanda da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, nas quantidades e descrições contidas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACICLOVIR 200MG	3.000	COMPRIMIDO		
2.	ACICLOVIR 400MG	800	COMPRIMIDO		
3.	ACICLOVIR 50MG/G 10g – CREME DERMATOLÓGICO	70	BISNAGA		
4.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	18.000	COMPRIMIDO		
5.	ACIDO FÓLICO 5MG	2.800	COMPRIMIDO		
6.	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	400	COMPRIMIDO		
7.	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - [ 10ML ]	360	FRASCO		
8.	ALOPURINOL 300MG	6.000	COMPRIMIDO		
9.	ALPRAZOLAM 0,5MG	4.000	COMPRIMIDO		
10.	AMINOFILINA 100 MG	700	COMPRIMIDO		
11.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	6792	COMPRIMIDO		
12.	ATENOLOL 50MG	2.000	COMPRIMIDO		
13.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	FRASCO		
14.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - SOL. INALAÇÃO - [	70	FRASCO		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

	20ML ]				
15.	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS - [ 20ML ]	60	FRASCO		
16.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 20ML ]	20	FRASCO		
17.	CARBOCISTEINA 50MG/ML - XAROPE ADULTO [ 80ML ]	60	FRASCO		
18.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400UI	6.000	COMPRIMIDO		
19.	CARVEDILOL 12,5MG	4.000	COMPRIMIDO		
20.	CARVEDILOL 25MG	6.000	COMPRIMIDO		
21.	CARVEDILOL 3,125MG	5.300	COMPRIMIDO		
22.	CARVEDILOL 6,25MG	3.000	COMPRIMIDO		
23.	CEFTRIAXONA 1G – IM [COM DILUENTE]	10	FRASCO		
24.	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - CREME - [ 30MG ]	100	BISNAGA		
25.	CETOPROFENO 100MG	4.000	COMPRIMIDO		
26.	CILOSTAZOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO		
27.	CINARIZINA 75MG	2.000	COMPRIMIDO		
28.	CIPROFLOXACINO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	COMPRIMIDO		
29.	CLARITROMICINA 500MG	100	COMPRIMIDO		
30.	CLONAZEPAM 0,5 MG	600	COMPRIMIDO		
31.	CLOPIDOGREL 75MG	5.000	COMPRIMIDO		
32.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3.500	COMPRIMIDO		
33.	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	500	COMPRIMIDO		
34.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	150	COMPRIMIDO		
35.	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG - CREME GINECOLOGICO C/ APLICADOR - [ 45G ]	20	BISNAGA		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

36.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	5.000	CÁPSULA		
37.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	1.000	COMPRIMIDO		
38.	CLORTALIDONA 25MG	1.500	COMPRIMIDO		
39.	DEXAMETASONA 4MG	2.000	COMPRIMIDO		
40.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2.000	COMPRIMIDO		
41.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 10MG	5.000	COMPRIMIDO		
42.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	6.000	COMPRIMIDO		
43.	DOMPERIDONA 10MG	23.000	COMPRIMIDO		
44.	DOXAZOSINA 2MG	18.000	COMPRIMIDO		
45.	FINASTERIDA 5MG	8.000	COMPRIMIDO		
46.	FLUOC ACETONIDA 0,25MG/ML + SULF POLIMIXINA B 10.000UI + SULF NEOMICINA 3,5MG/ML + CLOR LIDOCAINA 20MG/ML - SOL OTOLÓGICA - [ 5ML ]	30	FRASCO		
47.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 60ML ]	900	FRASCO		
48.	LEVOFLOXACINO 500MG	1.000	COMPRIMIDO		
49.	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	2.000	COMPRIMIDO		
50.	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	5.500	COMPRIMIDO		
51.	LORATADINA 10MG	2.000	COMPRIMIDO		
52.	LORAZEPAM 2MG	3.000	COMPRIMIDO		
53.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5ML - [ 120ML ]	600	FRASCO		
54.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE - [ 120ML ]	200	FRASCO		
55.	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	30	FRASCO		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

	- [ 20ML ]				
56.	METILFENIDATO 10MG	2.000	COMPRIMIDO		
57.	METRONIDAZOL 250MG	1.500	COMPRIMIDO		
58.	NIFEDIPINA 20MG	12.000	COMPRIMIDO		
59.	NIMESULIDA 100MG	4.000	COMPRIMIDO		
60.	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS - [ 15ML ]	20	FRASCO		
61.	NITROFURANTOÍNA 100MG	4.400	CÁPSULA		
62.	PARACETAMOL 500 MG + FOSF. DE CODEINA 30MG	7.000	COMPRIMIDO		
63.	RAMIPRIL 5MG	1.000	COMPRIMIDO		
64.	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - [ 15ML ]	200	FRASCO		
65.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE – 120ML	80	FRASCO		
66.	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.200	COMPRIMIDO		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 08 de julho de 2025

---

Assinatura do Responsável CPF: